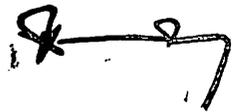




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 307

LEI Nº 5.557
De 16 de novembro de 2000



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de novembro de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com reforma e ampliação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental – E.M.E.F., conforme abaixo especificado:

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.02 - ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.188	ENSINO REGULAR	
08.42.188.1.048	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
4110	Obras e Instalações	
<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.76	SANEAMENTO	
13.76.448	SANEAMENTO GERAL	
13.76.448.1.009	Construção e Complementação de Redes de Galerias e Drenagens	R\$ 300.000,00



308

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

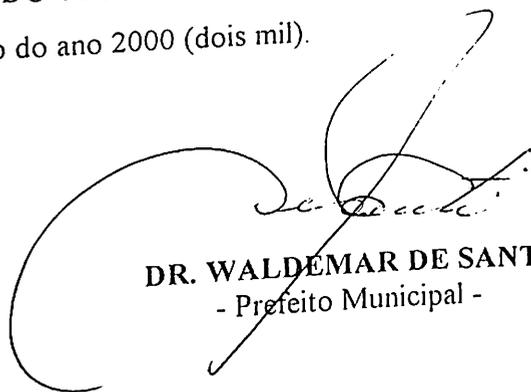
Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.557

Artigo 3º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas especificadas no Artigo 1º desta lei, são oriundos do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

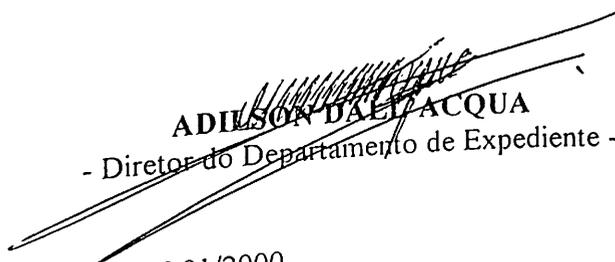
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano 2000 (dois mil).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 18.novembro.2000.